



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Pregão .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 773, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

#### Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 05 de janeiro de 2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ANA PAULA GALVAO DOS SANTOS CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	47.270.202-6	A partir de 20/12/2025
LUCIANE CRISTINA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	46.896.460-5	A partir de 02/01/2026
RENATA APARECIDA RINALDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	28.177.543-6	A partir de 20/12/2025
SANDRA MARIA LINO REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	32.160.460-X	A partir de 20/12/2025
SIRLEI FRANCA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	41.330.453-X	A partir de 20/12/2025



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBAD-55ED-901C-4153> e informe o código FBAD-55ED-901C-4153



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 3 de 9



### PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBAD-55ED-901C-4153> e informe o código FBAD-55ED-901C-4153



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 4 de 9



### PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 774, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 09 de janeiro de 2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ESTELA MARIA FURLANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	44.456.682-X	A partir de 08/01/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBAD-55ED-901C-4153> e informe o código FBAD-55ED-901C-4153





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 5 de 9



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 789, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

### Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 03 de fevereiro de 2026;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
MAYCON DOUGLAS FABRÍCIO DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	60.271.401-1	A partir de 29/01/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CA6A-E434-EF8B-D960> e informe o código CA6A-E434-EF8B-D960





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 6 de 9



### PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 790, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 19 de fevereiro de 2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	27.444.654-6	A partir de 17/02/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CA6A-E434-EF8B-D960> e informe o código CA6A-E434-EF8B-D960





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 7 de 9



### PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 791, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 08 de março de 2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
GISELE GLAUSER DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	47.429.755-X	A partir de 07/03/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CA6A-E434-EF8B-D960> e informe o código CA6A-E434-EF8B-D960





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 8 de 9



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 792, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

### Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 08 de março de 2026;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
VILMA DA COSTA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	47.228.697-3	A partir de 07/03/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CA6A-E434-EF8B-D960> e informe o código CA6A-E434-EF8B-D960





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1916

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

#### Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes Licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.053/2026 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 27/03/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 08/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 08/04/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.222/2026 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 27/03/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 09/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 09/04/2026.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.741/2026 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO PARA A E.M. MARIA DA SILVEIRA VASCONCELOS E E.M. ADRIANO DE QUEIROZ PIMENTEL, NO MUNICÍPIO DE ITARARÉ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 27/03/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 10/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 10/04/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) - pelo link "**LICITAÇÕES**".

Torna pública também a **REABERTURA** e **RETIFICAÇÃO** das seguintes Licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.766/2026 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) BISTURI ULTRASSÔNICO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 27/03/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 09/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 09/04/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>. Obtenção do Edital

**CONSOLIDADO** pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) - pelo link "**LICITAÇÕES**".

E a **REVOGAÇÃO** das seguintes Licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.521/2025, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL (RAIO-X), CONTEMPLANDO O EQUIPAMENTO E A DEVIDA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.** Decisão se motiva pela falta de interesse e conveniência da Administração em continuar com o processo. Decisão na íntegra pode ser acessada no site a Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) - pelo link "**LICITAÇÕES**".